

## 1. Antecedentes

O Programa COPAÍBAS é uma iniciativa de conservação ambiental coordenada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, a ser implementada com a contribuição financeira da *Norwegian Agency for Development Cooperations - NORAD* – Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperações, por meio do *Norwegian Ministry of Foreign Affairs – MFA* (Ministério das Relações Exteriores da Noruega).

O Programa possui gestão do FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com atribuição de coordenação técnica e financeira, e está alinhado aos princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) e a diversas políticas nacionais, tendo como principal linha de ação o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000).

O Programa visa contribuir para a efetiva conservação dos biomas Cerrado e Amazônia, destacados mundialmente pela sua riqueza, diversidade de espécies e ecossistemas, além do seu grau de ameaça, sendo o bioma Cerrado inclusive classificado como *hotspot* para conservação da biodiversidade.

De modo a contribuir com a proteção destes biomas, bem como para a redução da emissão de gases causadores do efeito estufa, o projeto COPAÍBAS contará com estratégias gerais (componentes) e linhas de ação específicas, conforme veremos a seguir.

A atuação do programa COPAÍBAS se dará por meio de 04 (quatro) componentes principais:

- Fortalecimento do sistema de áreas protegidas no Cerrado;
- Fortalecimento da gestão territorial de povos indígenas;
- Melhorar a informação disponível ao público sobre mudanças climáticas e conservação;
- Melhorar a eficiência econômica das cadeias de valor e dos arranjos produtivos locais dos produtos da sociobiodiversidade.

O primeiro componente, que trata das Unidades de Conservação (UCs) públicas e privadas, apoia atualmente 21 UCs no Cerrado todas criadas em âmbito estadual. Para atendimento a essa etapa do programa, foram planejadas ações de estruturação (consolidação), de fomento ao Uso Público, de estímulo ao Manejo Integrado do Fogo e de difusão das Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

A contratação discutida ao longo deste documento trata dos esforços relacionados à implementação e consolidação das Unidades de Conservação, mais especificamente quanto à elaboração de Planos de Proteção para as UCs apoiadas pelo Programa.

As 21 UCs apoiadas pelo COPAÍBAS distribuem-se em quatro Órgãos Gestores estaduais: Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) – 12 UCs; Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SE MAD GO) – 4 UCs; Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA MT) - 4 UCs; Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Maranhão (SEMA MA) – 1 UC.

Cada Unidade do COPAÍBAS fica a responsabilidade de um gestor, que em muitos casos é apoiado por monitores ambientais. O Programa conta também com a figura do Ponto Focal (PF), que representa a posição do órgão gestor frente aos gestores e ao FUNBIO. São essas duas figuras que serão atendidas pelo(a) contratado(a)(a) durante a execução deste trabalho.

## 2. Objetivo:

Contribuir para o desenvolvimento de Planos de Proteção em 16 UCs apoiadas pelo COPAÍBAS. Serão contempladas 10 UCs de Minas Gerais, 04 de Goiás, 01 do Maranhão e 01 do Mato Grosso, todas estas criadas pelos Órgãos Estaduais. A lista com informações detalhadas será enviada ao(à) consultor(a) contratado(a).

Para o atendimento deste objetivo, espera-se que o(a) contratada realizar as seguintes atividades:

- Elaborar modelo padrão de Plano de Proteção com base na literatura mais atualizada e nas boas práticas vigentes sobre o tema;
- Capacitar presencialmente os gestores e pontos focais das UCs para que estejam aptos a elaborar os Planos de Proteção de acordo com o modelo proposto. A capacitação deve incluir aspectos teóricos relevantes para a construção dos planos;
- Revisar a versão 1 dos Planos de Proteção das Unidades de Conservação desenvolvido pelos gestores, fazendo considerações e recomendações de melhorias;
- Realizar recomendações de melhorias relacionadas ao tema proteção para as UCs contempladas.

## 3. Contextualização:

Os Planos de Proteção têm como objetivo organizar o planejamento de ações que visam a proteção dos objetivos de criação e recursos e valores fundamentais das Unidades de Conservação. Neste contexto, os Planos de Proteção poderão ser compostos por programas, subprogramas e atividades, incluindo em seu escopo ações voltadas para o

monitoramento, fiscalização e controle ambiental, dentre outros que sejam julgados relevantes conforme as características de cada UC e seu entorno.

As ações de fiscalização têm como objetivo proteger as áreas pertencentes à Unidade de Conservação dos crimes e infrações ambientais definidos em Lei, visando ainda coibir pressões que comprometam seus recursos naturais ou sua infraestrutura.

As ações de controle ambiental visam desenvolver estratégias (informativas/educativas) que contribuam para o controle, fiscalização e monitoramento do entorno da Unidade de Conservação, de modo a prevenir e minimizar impactos ambientais, fazendo cumprir a legislação ambiental.

O Plano de Proteção deverá ser composto por Objetivos Estratégicos, sendo que para cada um deles deverão serão definidas as atividades a serem realizadas. Para cada uma das atividades deverão estar definidas:

- a) Indicadores de desempenho e metas, que constituem formas de medição do grau de execução das atividades;
- b) Cronograma de execução.

Os indicadores de impacto visam realizar a monitoria e avaliação tanto da implementação como da efetividade do Plano de Proteção. Esses indicadores têm papel muito relevante e devem ser capazes de informar avanços ou falhas na busca de objetivos pretendidos.

Os Subprogramas de Proteção poderão estruturados em formato de matriz (Quadro 01), visando garantir uma sequência lógica entre os objetivos estratégicos, metas, indicadores e atividades, o que possibilita melhor visualização das ações que serão desenvolvidas, bem como a identificação dos resultados pretendidos.

Sempre que determinada atividade possuir vinculação espacial com qualquer área da Unidade de Conservação, tal informação deverá ser explicitada no texto que descreve a própria atividade. É de suma importância a manutenção do referencial espacial das atividades, sempre que as mesmas forem concebidas para determinados pontos em particular.

O Plano de Proteção deverá conter estratégias de monitoria e avaliação, considerando que o planejamento não constitui um fim em si mesmo. Desta maneira, a monitoria e a avaliação da implementação do Plano de Proteção deverão ser indicadas como atividades rotineiras no processo de gestão da UC.

O modelo de funcionamento da monitoria deverá estar baseado em dois níveis de avaliações:

- a) Avaliações trimestrais ou semestrais para medir grau de execução das atividades;

b) Avaliações anuais ou bianuais visando medir grau de alcance das metas propostas para os Objetivos Estratégicos;

Nas avaliações devem ser discutidas quais das atividades previstas foram executadas, o grau de implementação (parcial ou total) e, quais os motivos que comprometeram ou inviabilizaram sua total execução.

A consultoria contratada para orientar à elaboração dos Planos de Proteção deverá considerar a sustentabilidade das atividades propostas, tanto no âmbito ambiental quanto no âmbito operacional e financeiro. Espera-se que os Planos de Proteção contribuam para a organização das atividades de proteção, monitoramento dos recursos naturais e fiscalização de eventuais atividades ilegais nas Unidades, proporcionando maior grau de proteção aos ecossistemas, espécies e manutenção dos serviços ecossistêmicos providos pelas UCs.

Por fim, os planos devem ter como norteador os objetivos de criação da UC, seus recursos e valores fundamentais, sua categoria de manejo, seu plano de manejo (quando existente) e as diretrizes do Estado para aquela Unidade.

O escopo do Plano de Proteção deve conter a seguinte estrutura e itens abordados:

## I – Informações Gerais

- a) Ficha Técnica
- b) Introdução
- c) Limites
- d) Localização
- e) Acessos
- f) Características relevantes
- g) Ocupação Humana
- h) Conselho Gestor
- i) Plano de Manejo (se houver)
- j) Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (se houver)
- k) SAMGe – Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão da UC (se houver)
- l) Sinalização
- m) Infra-estrutura
- n) Equipamentos
- o) Recursos Humanos
- p) Parceiros
- q) Informações sobre as principais cidades próximas a UC, com destaque para corporações que possam apoiar ações de monitoramento e fiscalização (PMMAmb, Corpo de Bombeiros, ONGs, etc)
- r) Recursos Financeiros

## II – Diagnóstico

- a) Mapeamento
- b) Vias de Deslocamento na Unidade de Conservação
- c) Ocupações/atividades desenvolvidas no entorno e interior da UC
- d) Problemas e pontos frágeis da Unidade de Conservação
- e) Relação entre a UC, as comunidades residentes, entorno e outros
- f) Rotina das atividades de monitoramento, controle e fiscalização

**III – Estratégias de Proteção**

- a) Comunicação e educação
- b) Monitoramento e fiscalização
- c) Conhecimento
- d) Estimativa de recursos diretos necessários para implementação

**IV – Matriz do Programa de Proteção**

**V – Estratégias de Monitoria e Avaliação**

Quadro 01 – Exemplo de Matriz para a construção dos Programas e Subprogramas de Proteção.

PROGRAMA: PROTEÇÃO																	
<b>Descrição:</b> Abrange objetivos e atividades voltados para a proteção dos recursos naturais, serviços ecossistêmicos e patrimônio sociocultural da Unidade de Conservação.																	
<b>SUBPROGRAMA: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>																	
Objetivo Estratégico 1: Proteger as áreas pertencentes à Unidade de Conservação dos crimes e infrações ambientais definidos em Lei.																	
Indicadores de Impacto (medem o alcance do Objetivo Estratégico)	Método de Cálculo / Fórmula	Origem dos Dados				Periodicidade	Metas Anuais										
						Anual	2023	2024	2025	2026							
Fiscalizações realizadas	$\Sigma$ de fiscalizações realizadas	Relatórios de campo UC				Anual											
Autos de infração emitidos	$\Sigma$ de autos de infração emitidos	Autos de infração SEMAD				Anual											
ATIVIDADES																	
O quê	Como	Quem	Quando				Indicador de Desempenho	Origem dos dados	Metas anuais								
			Ano 1 Trimestres		Ano 2	Ano 3			Ano 4	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Quanto (R\$)			
			1	2	3	4											
Identificar regiões com maior ocorrência de infrações ambientais							Relatório com coordenadas geográficas	UC									
Realizar espacialização/mapeamento das áreas de maior ocorrência de infrações ambientais							Mapas temáticos	UC									
Estabelecer parcerias com órgãos fiscalizatórios							Termo de parceria formalizado	UC / URFBio / PMMAmb									
Elaborar cronograma de fiscalização com órgãos fiscalizatórios							Cronograma elaborado	UC									
Realizar fiscalizações rotineiras com equipe da UC							Relatório de Fiscalização	UC									
Realizar fiscalizações em parceria com órgãos fiscalizatórios							Auto de Fiscalização	PMMAmb / SEMAD									

## 4. Produtos

A consultoria contratada para orientar a elaboração dos Planos de Proteção das Unidades de Conservação do COPAÍBAS deverá apresentar os produtos a seguir:

### **Produto 1 – Plano de trabalho**

- Indicação das atividades que serão realizadas e respectivo cronograma de execução.

### **Produto 2 – Modelo Padrão de Plano de Proteção**

- Elaboração de Modelo Padrão de Plano de Proteção, contendo estratégias, ações e atividades operacionais a serem realizadas. O modelo deve possuir flexibilidade suficiente para ser adaptado à realidade de cada UC. O modelo de Plano de Proteção também deverá prever estratégias de monitoramento e avaliação;
- Reunião online de apresentação do modelo de Plano de Proteção aos pontos focais dos estados. Duração estimada em até 4 horas.

**Atenção:** O modelo do Plano de Proteção deverá respeitar os aspectos discutidos no item 3 deste Termo de Referência. Eventuais desvios deste escopo devem ser discutidos junto aos representantes dos estados, usualmente definidos como pontos focais do Programa.

**Atenção:** É possível que surjam algumas particularidades nos estados quanto ao conteúdo mínimo de um Plano de Proteção, de modo que o modelo padrão precise sofrer algumas alterações conforme requisições dos quatro órgãos gestores cujas UCs são apoiadas pelo COPAÍBAS.

### **Produto 3 – Realização de Oficina de Planejamento**

- Realização de Oficina presencial com Gestores e Monitores das UCs (máximo de 32 participantes), para orientação à elaboração dos Planos de Proteção, por meio de modelo padrão a ser adaptado conforme a realidade de cada UC. A oficina será integralmente ministrada pelo(a) contratado(a) e terá até 03 dias de duração em expediente de 8 horas diárias. Será realizada em Belo Horizonte, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves ou em outro local da Região Metropolitana de Belo Horizonte cedido pelo IEF/MG.

### **Produto 04 – Acompanhamento da evolução dos Planos de Proteção**

O(a) contratado(a) deverá acompanhar a evolução dos planos de proteção ao longo de 120 dias. O acompanhamento se dará das seguintes formas:

- Esclarecimento de dúvidas por escrito: O(a) contratado(a) deverá estar à disposição para responder dúvidas dos gestores e pontos focais por e-mail e whatsapp durante o decorrer do produto 04. O tempo máximo de resposta deverá ser de 3 dias úteis.
- Reuniões por uma ou duas UCs: Os gestores e pontos focais poderão solicitar a marcação de reuniões para esclarecimentos de dúvidas e revisões preliminares. Deverão ser realizadas até 16 reuniões virtuais com duração máxima de uma hora. As reuniões poderão atender a uma ou mais UCs, de acordo com estratégia adotada por cada Órgão Gestor. A solicitação de reuniões deverá ser sempre realizada por um ponto focal e comunicada ao FUNBIO, a fim de que não seja excedido o número limite de reuniões.
- Revisão dos Planos de Proteção: A consultoria deverá realizar a revisão final dos Plano de Proteção elaborados pelos gestores das Unidades de Conservação indicando os pontos com necessidade de melhorias. As indicações deverão ser claras e suficientes para o completo entendimento das correções solicitadas. Cada Plano de Proteção deverá ser revisado uma vez. O envio de planos de proteção será feito pelos pontos focais, tendo o FUNBIO em cópia nos pedidos.

O pagamento do produto 4 será feito em função dos planos de proteção revisados.

A revisão poderá ser solicitada pelos Pontos Focais até 105 dias após a aprovação do produto 3, que marca o início do período para elaboração do produto 4. Não serão formados blocos para o envio dos Planos, ou seja, os materiais serão enviados pelos Pontos Focais conforme forem concluídos pelas UCs, evitando-se assim que as demandas sobre o(a) contratado(a) fiquem acumuladas, sobretudo na data limite para solicitação de revisão.

Caso alguma UC não vá conseguir concluir o plano até a data limite, os Pontos Focais registrarão a ocorrência por e-mail, viabilizando assim o pagamento do consultor.

## Produto 05 – Recomendações para as UCs

Ao longo de todo o contrato, é esperado que o consultor(a) se aproprie da realidade de cada Unidade de Conservação, sobretudo quanto ao tema proteção.

Assim, no quinto produto deverão ser indicadas melhorias estruturais (recursos humanos, equipamentos, infraestrutura) e parcerias institucionais que devem ser estabelecidas pelas UCs, tendo em vista as informações levantadas pelos gestores, as discussões ocorridas na oficina e os planos desenvolvidos.

O escopo deste produto deve ser restringir ao tema proteção, especialmente no que se refere aos avanços necessários para que o Plano em desenvolvimento seja factível de ser colocado em prática.

Além disso, deverá apontar quais os benefícios são esperados em caso da implantação de cada melhoria. As melhorias não necessariamente precisam ser estruturas físicas ou

bens materiais, podem ser contratações, melhorias de processos ou articulação com parceiros, por exemplo.

## 5. Cronograma e pagamento

Encontra-se disposto abaixo o quadro de entregas e pagamentos desta contratação.

Entrega	Data em dias corridos após a assinatura do contrato	Percentual de pagamento
Produto 01	10	0%
Produto 02	50	30%
Produto 03	90	15%
Produto 04	190	40%
Produto 05	200	15%

O contrato terá duração total de 260 dias a contar da data de sua assinatura.

Caso os produtos sejam entregues e aprovados antes do prazo previsto acima, o pagamento poderá ser antecipado, bem como o final da consultoria.

Serão deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

O profissional contratado deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br)), devidamente aprovados pela equipe indicada pelo Funbio. Deverão ser enviadas cópias para os pontos focais do Programa, cujos endereços eletrônicos serão fornecidos após a contratação.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando CNPJ: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## 6. SUPERVISÃO

O andamento desta consultoria será acompanhado pelo responsável pelo Componente de UCs do COPAÍBAS, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Programa COPAÍBAS ou do doador para que, devidamente autorizados, a equipe do COPAÍBAS efetue o acompanhamento das atividades e verifique a elaboração dos produtos da contratada.

## 7. INSUMOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Funbio disponibilizará todos os documentos relevantes para a contextualização do(a) contratado(a) acerca do Programa, além dos contatos necessários para a mobilização de gestores de UCs para a realização de oficinas e obtenção de informações.

Os Órgãos Gestores enviarão para o(a) consultor(a) contratado(a) informações e documentos adicionais sobre as UCs contempladas por este Termo. A entrega das informações do FUNBIO e dos Órgãos será feita em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

A contratada deverá dispor de computador, softwares (incluindo ferramentas de Sistemas de Informações Georreferenciadas), espaço físico e demais recursos próprios para a execução dos produtos.

Estão previstas reuniões virtuais para a apresentação dos produtos e para o alinhamento entre as partes, em um máximo de 5 reuniões com até 4 horas de duração cada. A contratada deve dispor de meios para participação de reuniões virtuais.

No caso da oficina, o COPAÍBAS disponibilizará espaço e coffee-break, além de alimentação e deslocamento dos participantes convidados para o evento. Caberá ao(a) contratado(a) custear apenas o próprio deslocamento, alimentação e hospedagem em Belo Horizonte.

Fora a oficina, não estão previstas a realização de atividades externas. Toda a consultoria (exceto a oficina) deverá ser realizada de forma virtual.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuênciam do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso). Os produtos apresentados pela contratada somente serão considerados aprovados após análise e ateste por parte dos pontos focais do Programa.

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o FUNBIO, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações produzidas por consultoria, deverá ser solicitada autorização prévia do Funbio.

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente. Todos os documentos deverão estar em linguagem compatível com o público integrante do conselho gestor da UC.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir às orientações emitidas pela Equipe de Planejamento. Todos os produtos finais deverão ser apresentados em capa padrão e diagramados.

Todos os produtos deverão ser apresentados em formato docx e/ou excel. Apresentações devem ser feitas em formato pptx. Também deverão ser geradas versões dos produtos em formatos compatíveis com os programas do pacote Libreoffice. No caso de mapas, os formatos em *shapefile* também deverão ser entregues ao Funbio. Estes arquivos deverão ser compatíveis com o programa QGIS.

A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online. Não será necessário imprimir nenhum dos produtos, a não ser que o(a) contratado(a) entenda como necessária alguma impressão, como por exemplo para uso durante a oficina.

## 10. QUALIFICAÇÃO

O profissional será pontuado com base nos seguintes critérios:

- 1) Formação acadêmica em Biologia, Ecologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais ou áreas afins;
- 2) Experiência na elaboração de Planos de Proteção para Unidades de Conservação;
- 3) Experiência na elaboração de planos para Unidades de Conservação, com exceção dos planos de proteção, já pontuados;
- 4) Capacitação para gestores de Unidades de Conservação.

Pede-se que o(a) contratado(a) descreva suas experiências, de modo que estas possam ser avaliadas também de forma qualitativa. O currículo deverá ser ajustado para esta vaga, destacando os pontos indicados acima.

**ATENÇÃO: Não serão avaliados currículos de profissionais que contenham mais de três páginas ou que estejam em formato Lattes.**

O profissional contratado deverá realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foi designado, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.